



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-2070/2023

Abertura: **09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 08:07:21 hs**
Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**
Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 73.870,10 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	09/02/2023 11:18:31	09/02/2023 15:56:26
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	13/02/2023 08:46:12	13/02/2023 09:04:16

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 48	09/02/2023	1	2	1512918
2	Comunicação Interna 24	07/02/2023	4	3	1509753
3	Anexo Disponibilidade Financeira 31/12/2022	07/02/2023	2	7	1509735
4	Extrato do mês 12/2022	30/01/2023	2	9	1497053
5	Anexo Extrato bancario atual	07/02/2023	2	11	1509738
6	Memória de Cálculo - Superavit Financeiro / Devolução do saldo	30/01/2023	5	13	1497041
7	Comunicação Interna 10	30/01/2023	3	18	1497025
8	Parecer Técnico 52	09/02/2023	3	21	1512961
9	Autorização 140	09/02/2023	1	24	1514970
10	Projeto de Lei 3697	10/02/2023	3	25	1515121
11	Memória de Cálculo 3697	10/02/2023	2	28	1515122
12	Mensagem 1481	10/02/2023	2	30	1515123
13	Despacho Integrado 2	13/02/2023	1	32	1517615



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 2070/2023 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista à abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 73.870,10 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2023.

Jackson Oliveira dos Reis
Diretor do Departamento de Administração e Finança

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, Diretor (a) de Departamento de Adm e Finanças**, em 09/02/2023 às 11:08, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1512918** e o código verificador **9525B004**.

Referência: [Processo nº 19-2070/2023](#).

Docto ID: 1512918 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

GSEMED

Comunicação Interna nº 24/2023

JARU/RO, 07 de fevereiro de 2023.

De: **SEMED - GABINETE DO SECRETÁRIO**
Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Com os cordiais cumprimentos solicitamos de Vossa Senhoria Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro no valor de R\$ 73.870,10 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos) do Transporte Escolar (Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhando IR e VIR).

O recurso do Programa Estadual de Transporte Estadual Escolar compartilhado Ir e Vir destina-se exclusivamente ao custeio do transporte escolar, executado direto ou indiretamente pelo Município, como o Público alvo alunos da Rede Estadual e municipal de Ensino, conforme, § 1º, Art 3º, Lei nº 4.426/2018.

Conforme Termo de Adesão N° 017/PGE-2022, celebrado entre o Secretaria do Estado de Educação e a Prefeitura de Jaru, que tem por objetivo o repasse de recurso financeiros, cujo o objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

Conforme conta na Clausula Segunda, paragrafo oitavo, do Termo de Adesão N° 017/PGE-2022 "Os Saldo remanescentes devem ser obrigatoriamente restituído ao termino de cada exercício financeiro"

Entretanto o saldo financeiro no valor de R\$ 73.870,10 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos) é referente a sobra do convênio de R\$ 27.554,35 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) oriundo das reduções nos serviços de transporte por fatores supervenientes que ocorreram no decorrer no ano letivo e os rendimentos de aplicação gerados no exercícios de 2022 no valor de R\$ 46.315,75 (quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

Considerando, o que preconiza a Portaria Interministerial 424/2016 instrumento que regula os repasses realizados através de convênios:

Art. 60. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, art. 42 e 43, que relata o seguinte:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante o exposto, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

02. Poder executivo

02.10.01 Fundo Municipal de Educação

28.846.0000.2092.0000 Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Valor R\$ 73.870,10 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos)

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERÁVIT

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
02.576	R\$ 27.554,35	R\$ 0,00	R\$ 27.554,35
02.501	R\$ 46.315,75	R\$ 0,00	R\$ 46.315,75

ANEXO II QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	3.3.90.93.00	0.2.576	R\$ 73.870,10

MARIA EMÍLIA DO ROSARIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMED**, em 07/02/2023 às 16:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DO ROSARIO, Secretário (a) Municipal**, em 07/02/2023 às 18:16, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1509753** e o código verificador **E06C0E58**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	09/02/2023 08:18
2	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	09/02/2023 08:19

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Disponibilidade Financeira 31/12/2022	07/02/2023	1509735
2	Anexo Extrato bancario atual	07/02/2023	1509738
3	Comunicação Interna 10	30/01/2023	1497025
4	Memória de Cálculo - Superavit Financeiro / Devolução do saldo	30/01/2023	1497041
5	Anexo - Saldo/SCPI	30/01/2023	1497047
6	Extrato do mês 12/2022	30/01/2023	1497053
7	Anexo Termo de Adesão nº 017/PGE-2022	25/03/2022	985656
8	Plano de Trabalho 02	07/02/2022	909177
9	Anexo Portaria nº 869 de 21 de janeiro de 2022 repasse	25/03/2022	985677

Referência: [Processo nº 19-2070/2023](#).

Docto ID: 1509753 v1



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVENIDA PADRE ADOLFO ROHL 956

30.061.542/0001-35

Exercício: 2022

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 07/02/2023

Page 1

UG	RECURSO	CONTA-DETA/ FONTE R ECURSOS / APLICACAO / STN							SALDO
12	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	61202-2	1	1	576	0	012 011 1.576	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	27.554,35
12	REND 22	61202-2	4	1	50	0	012 171 1.501	REND 22	46.315,75
TOTAL GERAL									73.870,10

JARU, 07 de FEVEREIRO de 2023

MARIA EMILIA DO ROSARIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL SEMED

GESUEL DE SOUZA FONSECA
CONTADOR - CRC: 010256/O-4/RO

WILIANS MAR SIMOES
TESOUREIRO(A) GERAL







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade Financeira 31/12/2022	07/02/2023

ID: 1509735	Processo	Documento
CRC: 9755C90D		
Processo: 19-2070/2023		
Usuário: DEBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS		
Criação: 07/02/2023 16:07:50	Finalização: 07/02/2023 16:08:22	

MD5: **D515FB89868FE5A9AB9FF0B5E8E5CDDD**

SHA256: **72DE7361940E8E821ACA5312EAD4EDDBC5477D76AA58A5A5C2AB8725DFAD9CB1**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	07/02/2023 16:07:50
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	07/02/2023 16:07:50
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 106	07/02/2023	1509437
Comunicação Interna 24	07/02/2023	1509753

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GESUEL DE SOUZA FONSECA	Chefe de Contabilidade	08/02/2023 13:28:56
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		
MARIA EMILIA DO ROSARIO	Secretário (a) Municipal	08/02/2023 14:28:45
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		
WILIANS MAR SIMOES	Tesoureiro (a) Geral do Municipio	09/02/2023 08:07:44
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1509735 e o CRC 9755C90D.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1401-X
Conta 61202-2 JARU TRANS ESC IR E VIR
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	180.471,63			164.046,251590		
09/12/2022	RESGATE	2.881,45			2.611,783448	1,103249966	161.434,468142
	Aplicação 10/10/2022	2.881,45			2.611,783448		
13/12/2022	RESGATE	58.675,50			53.143,043220	1,104105005	108.291,424922
	Aplicação 10/10/2022	58.675,50			53.143,043220		
26/12/2022	RESGATE	46.264,58			41.748,830635	1,108164691	66.542,594287
	Aplicação 10/10/2022	46.264,58			41.748,830635		
29/12/2022	APLICAÇÃO	11,00			9,914319	1,109506361	66.552,508606
30/12/2022	SALDO ATUAL	73.870,10			66.552,508606		66.552,508606

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	180.471,63
APLICAÇÕES (+)	11,00
RESGATES (-)	107.821,53
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.209,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.209,00
SALDO ATUAL =	73.870,10

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JC020747 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	do mês 12/2022	30/01/2023

ID: **1497053**

CRC: **CE0FA077**

Processo: **19-2070/2023**

Usuário: **ANGRA LAIS STRINGHI ALVES**

Criação: **30/01/2023 15:16:17** Finalização: **30/01/2023 15:16:34**

Processo



Documento



MD5: **BA1FB83197F689A50190AD4EB8D3C9B4**

SHA256: **EA01DCA8CA51D57C1E4A04F7FC9F3F381948A3E967A1DE93C6EA1580432D31B9**

Súmula/Objeto:

Restituição de Saldo do Termo de Adesão nº 017/PGE-2022, objeto Transporte Escolar (Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhando IR e VIR).

INTERESSADOS

SEMED	JARU	RO	30/01/2023 15:16:17
-------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	30/01/2023 15:16:17
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 10	30/01/2023	1497025
Comunicação Interna 21	01/02/2023	1500230
Comunicação Interna 24	07/02/2023	1509753

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1497053 e o CRC CE0FA077.



G3380716418963831
07/02/2023 16:45:03

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 61202-2JARU TRANS ESC IR E VIR
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest.com Resgate Autom. 74.679,55C
Saldo 74.679,55C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 28/02/2023
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/03/2023

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 74.679,55

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ID: 1509738 e CRC: 6CBF2582



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	Extrato bancario atual	07/02/2023	
ID: 1509738		Processo	
CRC: 6CBF2582		Documento	
Processo: 19-2070/2023			
Usuário: DEBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS			
Criação: 07/02/2023 16:09:03	Finalização: 07/02/2023 16:09:36		

MD5: **33AA9C90A4728942B5B80C6EC0E54524**

SHA256: **360255601DEA328A39962ABBA2F325130373E6ECD43EFFD1CABB868F3AE5BF51**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	07/02/2023 16:09:03
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS			07/02/2023 16:09:03
--------	--	--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 106	07/02/2023	1509437
Comunicação Interna 24	07/02/2023	1509753

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1509738 e o CRC 6CBF2582.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**TERMO DE ADESÃO Nº 017/PGE-2022 -
TRANSPORTE ESCOLAR 2023 (PROGRAMA IR E
VIR)**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DEVOUÇÃO DE SALDO

RECEITA		DESPESA	
RECEBIMENTO DO CONVÊNIO	R\$ 4.820.579,76	DESPESA	R\$ 4.793.025,41
		DESP. COM TARIFA	R\$88,00
RENDIMENTOS	R\$ 46.315,75		
		SOBRA DO SALDO	R\$ 73.870,10
TRANF. DA TARIFA	R\$88,00		
TOTAL	R\$ 4.866.983,51	TOTAL	R\$ 4.866.983,51

RECEBIMENTO DO CONCEDENTE	
DATA	VALOR
23/3/22	R\$ 1.205.144,94
2/6/22	R\$ 1.205.144,94
22/8/22	R\$ 1.205.144,94
10/10/22	R\$ 1.205.144,94
TOTAL	R\$ 4.820.579,76

DESPESAS	
DATA	VALOR
10/5/22	R\$ 78.474,34

RENDIMENTOS ANO 2022	
MÊS	VALOR
01/2022	-
02/2022	-
03/2022	R\$ 2.570,44
04/2022	R\$ 7.551,28
05/2022	R\$ 5.484,54
06/2022	R\$ 6.782,91
07/2022	R\$ 4.246,58
08/2022	R\$ 4.543,96
09/2022	R\$ 7.501,95
10/2022	R\$ 3.612,00
11/2022	R\$ 2.813,09
12/2022	R\$ 1.209,00
TOTAL	R\$ 46.315,75

CÁLCULO DA PORCENTAGEM		
Valor Global do Convênio	R\$ 4.820.579,76	100,00%
Valor do Concedente	R\$ 4.820.579,76	

SUPERAVIT FINANCEIRO			
	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE
RENDIMENTOS ANO 2022	R\$ 46.315,75	R\$ 46.315,75	
RECEITA DO CONVÊNIO ANO 2022	R\$ 4.820.579,76	R\$ 4.820.579,76	



Superavit

10/5/22	R\$ 3.501,69
10/5/22	R\$ 58.098,28
10/05/22	R\$ 2.592,47
12/05/22	R\$ 405.363,81
12/05/22	R\$ 139.030,86
12/05/22	R\$ 124.126,71
12/05/22	R\$ 21.334,93
12/05/22	R\$ 7.317,41
12/05/22	R\$ 6.532,99
10/06/22	R\$ 67.728,74
10/06/22	R\$ 775.089,77
10/06/22	R\$ 3.022,20
10/06/22	R\$ 40.794,20
14/06/22	R\$ 90.865,04
14/06/22	R\$ 4.054,59
25/07/22	R\$ 55.333,43
25/07/22	R\$ 310.777,51
25/07/22	R\$ 2.912,29
25/07/22	R\$ 16.356,71
27/07/22	R\$ 13.933,00
27/07/22	R\$ 36.889,21
27/07/22	R\$ 733,32
27/07/22	R\$ 1.941,54
28/07/22	R\$ 44.309,18
28/07/22	R\$ 2.332,06
15/09/22	R\$ 40.953,53
15/09/22	R\$ 2.155,45
19/09/22	R\$ 929.545,32
19/09/22	R\$ 24.091,88
19/09/22	R\$ 50.191,45
10/10/22	R\$ 71.668,68
10/10/22	R\$ 844.980,53
10/10/22	R\$ 3.772,04
10/10/22	R\$ 4.614,62
10/10/22	R\$ 9.613,80
10/10/22	R\$ 13.530,34
10/10/22	R\$ 8.328,04

DESPESAS DO CONVÊNIO ANO 2022	R\$ 4.793.025,41	R\$ 4.793.025,41	
TOTAL DA SOBRA DO ANO 2022	R\$ 73.870,10	R\$ 73.870,10	
TOTAL	R\$ 73.870,10	73.870,10	

RESUMO DO SUPERAVIT FINANCEIRO			
	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
REPASSE FINANCEIRO	R\$ 4.820.579,76	R\$ 4.820.579,76	
DESPESAS	R\$ 4.793.025,41	R\$ 4.793.025,41	
SOBRA RENDIMENTOS DO ANO 2022	R\$ 27.554,35	R\$ 27.554,35	
TOTAL	R\$ 73.870,10	R\$ 73.870,10	

SOMA TOTAL DO SUPERAVIT			
	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
VALOR	R\$ 73.870,10	R\$ 73.870,10	



10/10/22	R\$ 9.420,29
10/10/22	R\$ 4.732,82
10/10/22	R\$ 6.494,56
10/10/22	R\$ 3.997,46
10/10/22	R\$ 4.521,74
10/10/22	R\$ 2.271,75
16/11/22	R\$ 248.749,93
16/11/22	R\$ 64.843,09
16/11/22	R\$ 3.412,79
16/11/22	R\$ 439,49
16/11/22	R\$ 1.538,21
16/11/22	R\$ 618,53
16/11/22	R\$ 2.164,85
16/11/22	R\$ 383,37
16/11/22	R\$ 437,20
16/11/22	R\$ 216,36
16/11/22	R\$ 649,07
16/11/22	R\$ 915,60
16/11/22	R\$ 3.204,60
16/11/22	R\$ 1.288,60
16/11/22	R\$ 4.510,11
16/11/22	R\$ 798,68
16/11/22	R\$ 910,84
16/11/22	R\$ 450,75
16/11/22	R\$ 1.352,23
09/12/22	R\$ 2.658,04
09/12/22	R\$ 68,89
09/12/22	R\$ 143,52
13/12/22	R\$ 55.741,72
13/12/22	R\$ 2.933,78
26/12/22	R\$ 43.951,35
26/12/22	R\$ 2.313,23
TOTAL	R\$ 4.793.025,41

R\$ 4.793.025,41

DESP. COM TARIFA	
DATA	VALOR
10/05/22	R\$ 11,00
10/05/22	R\$ 11,00
12/05/22	R\$ 11,00



Superavit

12/05/22	R\$ 11,00
12/05/22	R\$ 11,00
25/07/22	R\$ 11,00
25/07/22	R\$ 11,00
09/12/22	R\$ 11,00
TOTAL	R\$ 88,00

TRANSF. DAS TARIFAS	
DATA	VALOR
26/05/22	R\$ 55,00
29/07/22	R\$ 22,00
29/12/22	R\$ 11,00
TOTAL	R\$ 88,00







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Memória de Cálculo	- Superavit Financeiro / Devolução do	30/01/2023	
ID: 1497041		Processo	Documento
CRC: C2890954			
Processo: 19-2070/2023			
Usuário: ANGRA LAIS STRINGHI ALVES			
Criação: 30/01/2023 15:14:10	Finalização: 30/01/2023 15:14:41		

MD5: **8878469F183D877DA058AED55D07EC28**

SHA256: **D135615D184756940718D7041D25E77349733D21B1B07DD391B4215490EA1496**

Súmula/Objeto:

Restituição de Saldo do Termo de Adesão nº 017/PGE-2022, objeto Transporte Escolar (Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhando IR e VIR).

INTERESSADOS

SEMED JARU RO 30/01/2023 15:14:10

ASSUNTOS

OUTROS 30/01/2023 15:14:10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 10	30/01/2023	1497025
Comunicação Interna 21	01/02/2023	1500230
Comunicação Interna 24	07/02/2023	1509753

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1497041 e o CRC C2890954.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DCPC

Comunicação Interna nº 10/2023

JARU/RO, 30 de janeiro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: **Restituição de Saldo do Termo de Adesão n.º 017/PGE-2022, objeto Transporte Escolar (Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhando IR e VIR).**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, em virtude do fim da execução do Termo epígrafe, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Estado da Educação e o Município de Jaru/RO para **Transporte Escolar (Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhando IR e VIR)** ([ID 985656](#)) ([ID 909177](#)).

O convênio obteve as seguintes movimentações ([ID 1497041](#)):

SUPERAVIT FINANCEIRO			
	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
RENDIMENTOS ANO 2022	R\$ 46.315,75	R\$ 46.315,75	R\$ 0,00
RECEITA DO CONVÊNIO ANO 2022	R\$ 4.820.579,76	R\$ 4.820.579,76	R\$ 0,00
DESPEAS DO CONVÊNIO ANO 2022	R\$ 4.793.025,41	R\$ 4.793.025,41	R\$ 0,00
TOTAL DA SOBRA DO ANO 2022	R\$ 73.870,10	R\$ 73.870,10	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 73.870,10	73.870,10	R\$ 0,00
RESUMO DO SUPERAVIT FINANCEIRO			
	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE

	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE
REPASSE FINANCEIRO	R\$ 4.820.579,76	R\$ 4.820.579,76	R\$ 0,00
DESPESAS	R\$ 4.793.025,41	R\$ 4.793.025,41	R\$ 0,00
SOBRA	R\$ 27.554,35	R\$ 27.554,35	R\$ 0,00
RENDIMENTOS DO ANO 2022	R\$ 46.315,75	R\$ 46.315,75	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 73.870,10	R\$ 73.870,10	R\$ 0,00

Solicito a abertura de crédito orçamentário por superavit financeiro no valor total de R\$ 73.870,10 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos), referente a sobra do convênio e os rendimentos de aplicação gerados no período de execução do ano anterior 2022([ID 1497047](#))([ID 1497053](#)).

Considerando, preconizando a Portaria Interministerial 424/2016 instrumento que regula os repasses realizados através de convênios:

Art. 60. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Atenciosamente,

MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA

DIRETOR (A) DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Elaborado por: ANGRA LAIS STRINGHI ALVES

ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA, Diretor (a) de Convênio e Prest Contas**, em 01/02/2023 às 08:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID



1497025 e o código verificador A2B94432.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARIA EMILIA DO ROSARIO	***.431.829-**	01/02/2023 11:13
2	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	01/02/2023 13:54
3	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	01/02/2023 13:54
4	DEBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS	***.141.502-**	02/02/2023 16:02
5	DEBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS	***.141.502-**	02/02/2023 16:54
6	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	06/02/2023 08:08

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Termo de Adesão nº 017/PGE-2022	25/03/2022	985656
2	Plano de Trabalho 02	07/02/2022	909177
3	Anexo Portaria nº 869 de 21 de janeiro de 2022 repasse	25/03/2022	985677
4	Memória de Cálculo - Superavit Financeiro / Devolução do saldo	30/01/2023	1497041
5	Anexo - Saldo/SCPI	30/01/2023	1497047
6	Extrato do mês 12/2022	30/01/2023	1497053

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comunicação Interna 21	01/02/2023	1500230
2	Comunicação Interna 24	07/02/2023	1509753

Referência: [Processo nº 19-2070/2023](#).

Docto ID: 1497025 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PARECER

PROCESSO: 2070/2023

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 73.870,10 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação, para os fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do [\(ID 1509753\)](#), visando a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente do Município de Jaru, para devolução dos recursos oriundos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR.

Em uma análise inicial, verifica-se que a presente solicitação pretende abrir crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 73.870,10 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos), visando a devolução dos recursos oriundos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna nº 24/2023; (ii) Disponibilidade Financeira; (iii) Extrato bancário; e (iv) memória de cálculo;

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o Termo de Adesão N° 017/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO e a Prefeitura de Jaru, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo. Neste caso, o Executivo propõe abrir crédito adicional especial visando a devolução do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação, dos recursos oriundos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Das justificativas nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, encontramos a [Comunicação Interna 24 de 07/02/2023 \(ID 1509753\)](#) da Secretaria Municipal de Educação justificando a necessidade da devolução do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação, dos recursos oriundos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, conforme demonstrado na memória de cálculo do setor de convênio ([ID 1497041](#)), anexo a solicitação vem o demonstrativo do superávit financeiro do exercício anterior e extrato bancário.

DA CONCLUSÃO

Considerando a Cáusula Segunda, item 2.8 do Termo de Adesão Nº 017/PGE-2022;

2.8. Os saldos remanescentes devem ser obrigatoriamente restituídos ao término de cada exercício financeiro.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura dos créditos especiais.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2023

Eliane Aparecida Casato
Supervisora do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, Diretor (a) de Departamento de Adm e Finanças**, em 09/02/2023 às 11:08, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, SUPERVISORA DO DEPTO. DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 09/02/2023 às 11:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1512961** e o código verificador **203474C2**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	09/02/2023 15:37
2	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		***.375.952-**	09/02/2023 17:20

Referência: [Processo nº 19-2070/2023](#).

Docto ID: 1512961 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 140

CONSIDERANDO a [Comunicação Interna 24 de 07/02/2023 \(ID 1509753\)](#), e o [Parecer Técnico 52 de 09/02/2023 \(ID 1512961\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por:
MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI
ASSESSORA ESPECIAL TÉCNICA DA SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI, Assessor (a) Especial Técnico (a)**, em 09/02/2023 às 17:25, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/02/2023 às 15:37, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1514970** e o código verificador **D3AE8305**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	10/02/2023 07:39
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	13/02/2023 08:45

Referência: [Processo nº 19-2070/2023](#).

Docto ID: 1514970 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.697, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 73.870,10 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 73.870,10
02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 73.870,10
F.R.: 2.576	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.576, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação.

Superávit financeiro:	R\$ 73.870,10
-----------------------	---------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Considerando o Termo de Adesão N° 017/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO e a Prefeitura de Jarú, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

Considerando a Cáusula Segunda, item 2.8 do Termo de Adesão N° 017/PGE-2022;

2.8. Os saldos remanescentes devem ser obrigatoriamente restituídos ao término de cada exercício financeiro.

A abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, destina-se a devolução do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação dos recursos oriundos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, conforme demonstrado na memória de cálculo do setor de convênio.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

Jaru/RO, 10 de fevereiro de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/02/2023 às 15:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1515121** e o código verificador **54AE5EF4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	10/02/2023 08:53
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	13/02/2023 08:46

Referência: [Processo nº 19-2070/2023](#).

Docto ID: 1515121 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	3.3.90.93	2.576	R\$ 73.870,10

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.576	R\$ 27.554,35	R\$ 0,00	R\$ 27.554,35
2.501	R\$ 46.315,75	R\$ 0,00	R\$ 46.315,75

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jarú/RO, 10 de fevereiro de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/02/2023 às 15:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1515122** e o código verificador **0A25922D**.

Cientes

13/02/2023

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	10/02/2023 08:53
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	13/02/2023 08:46

Referência: [Processo nº 19-2070/2023](#).

Docto ID: 1515122 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 1481/GP/2023

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Ilson Pedro Félix

Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.697, de 10 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 73.870,10 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 10 de fevereiro de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/02/2023 às 15:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1515123** e o código verificador **849E2416**.

Cientes

Seq. Nome

CPF

Data/Hora

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	10/02/2023 08:53
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	13/02/2023 08:46

Referência: [Processo nº 19-2070/2023](#).

Docto ID: 1515123 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-2070/2023**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **13/02/2023 08:46:12**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.697, de 10 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 73.870,10 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação".

**PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA SEGAP**

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Jurídico (a)**, em 13/02/2023 às 08:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1517615** e o código verificador **B21A2771**.

Referência: [Processo nº 19-2070/2023](#).

Docto ID: 1517615 v1